

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó
Coordenação do curso de Especialização em Literatura e Ensino.

EDITAL 002/2023

A Coordenação do curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Literatura e Ensino, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública pelo presente Edital, a abertura de solicitação de inscrições de vagas extraordinárias para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Especialização em Literatura e Ensino** para ingresso no período letivo 2023.2, .

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas aqui ofertadas os profissionais portadores de curso superior ou equivalente em qualquer área, com certificação devidamente reconhecida pelo MEC.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas pelo curso de Especialização em Literatura e Ensino um total de 37 (trinta e sete) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.br endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.
- 3.2. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo gov.br'. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.
- 3.3. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.
- 3.4. Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação.
- 3.5. O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 5.2 deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 11 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024, como indicado no cronograma do processo seletivo. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.
- 4.2. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:
 - 4.2.1. Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
 - 4.2.2. Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
 - 4.2.2.1. Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGG, deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos (ver item 9). No caso de o candidato concludente vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.
 - 4.2.3. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.
 - 4.2.4. Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)
- 4.3. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso.
- 5.2. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para a pós-graduação lato sensu ocorrerá duas etapas : Homologação das Inscrições solicitadas e Resultado Final.
 - 5.2.1. – Homologação das inscrições solicitadas

5.2.1.1. Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

5.2.2. – Resultado Final

5.2.2.1. O Resultado Final trará a lista de classificação de cada candidato dada pela ordem de inscrição no processo seletivo.

5.2.2.2. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios:

5.2.2.2.1. Graduação na área de formação: letras e áreas correlatas;

5.2.2.2.2. Maior idade do(a) candidato(a) conforme previsto no Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

5.2.2.2.3. Maior tempo de conclusão do curso de graduação.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado em documento PDF na página eletrônica da [FELCS](#).

6.2. Ao resultado final do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado. Caso o candidato queira interpor recurso deve enviar e-mail à Coordenação pelo endereço esp.literatura.ensino@gmail.com.

6.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	11 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024
ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Resultado da Homologação das inscrições	04 de janeiro de 2024
Interposição de recurso à homologação	05 de janeiro de 2024
Resposta à recurso interposto nesta etapa	08 de janeiro de 2024 até 12h
ETAPA 2 – Resultado Final	
Interposição de recurso ao Resultado Final	09 de janeiro de 2024
Resposta à recurso interposto nesta etapa	10 de janeiro de 2024
Período de matrícula no curso	11 e 12 de janeiro de 2024
Início do curso (previsto)	13 de janeiro de 2024

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas ocorrerão no período 11 e 12 de janeiro de 2024, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 8 deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão entregar na secretaria do curso por ocasião da matrícula os seguintes documentos:

8.1.1. Prova de quitação eleitoral;

8.1.2. Prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro de sexo masculino;

8.1.3. Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;

9. CURSO

9.1. As aulas iniciarão 13 de janeiro de 2024. A duração do curso será 360 horas-aula de caráter obrigatório em formato remoto e frequência mínima de 75% por disciplina.

9.2. Período e Periodicidade: O curso tem duração de 24 meses e terá aulas quinzenais (sábado – 08h00 às 12h00, podendo essa frequência sofrer alteração previamente comunicadas). Serão realizados 10 módulos em 18 meses e os meses subsequentes os docentes desenvolverão os Trabalhos de Conclusão de Curso. O calendário de aulas das disciplinas será disponibilizado na primeira semana de aula.

10. INVESTIMENTO

10.1. 18 parcelas de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

10.2. As parcelas tem vencimento fixo para todo dia 10 de cada mês;

10.3. Caberá a Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC – a administração financeira e orçamentária, incluindo a arrecadação dos pagamentos feitos pelos alunos matriculados no curso, que firmarão contrato específico com a referida Fundação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referente ao processo seletivo feito pela área do candidato através do SIGAA, na página da [FELCS](#) durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

11.3. Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail esp.literatura.ensino@gmail.com com o assunto "Processo Seletivo" ou pelos telefones/whatsapp (84) 98884-6977 – coordenador e (84)99193-6041 - secretário.